

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, com sede na Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, torna pública a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, em conformidade com o que dispõem a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; Lei Municipal n.º 5.285, de 29 de novembro de 1999 e alterações; Decreto Municipal n.º 18.364, de 29 de agosto de 2016; Decreto Municipal n.º 19.078, de 23 de agosto de 2017, e outras legislações pertinentes à matéria, as regras e condições estabelecidas neste Edital e anexos que o integram.

O Edital poderá ser obtido no site [www.samaecaxias.com.br](http://www.samaecaxias.com.br) ou na Gerência de Licitações, Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, Centro, 2º andar, Caxias do Sul – RS, no horário de expediente.

As despesas respectivas correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no presente exercício financeiro, sob os códigos 03.02 – SAD – 17.122.017.1.1157 – 4.4.90.52.28.00.00.00, 03.02 – SAD – 17.122.017.1.1157 – 4.4.90.52.38.00.00.00, 03.02 – SAD – 17.122.017.1.1157 – 4.4.90.52.40.00.00.00, 03.02 – SAD – 17.122.017.2.334 – 3.3.90.30.42.00.00.00, 03.05 – SSA – 17.512.010.1.162 – 4.4.90.52.38.00.00.00, 03.05 – SSA – 17.512.010.2.343 – 3.3.90.30.42.00.00.00, 03.05 – SSA – 17.512.010.2.345 – 3.3.90.30.42.00.00.00, 03.06 – SSE – 17.512.010.2.344 – 3.3.90.30.24.00.00.00, 03.06 – SSE – 17.512.010.2.344 – 3.3.90.30.25.00.00.00, 03.06 – SSE – 17.512.010.2.344 – 3.3.90.30.42.00.00.00 e 03.06 – SSE – 17.512.010.2.344 – 3.3.90.30.99.07.00.00.

Data da sessão: **27 de setembro de 2023**

Horário: **09 horas**

Local: Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, térreo, Centro, em Caxias do Sul – RS.

### 1. DO OBJETO

Aquisição de ferramentas, para reposição ao estoque na Seção de Almoarifado, e para atendimento às diversas Seções do SAMA E, conforme Proposta de Preços – Anexo V.

#### 1.1. Finalidade

As ferramentas a serem adquiridas, serão utilizadas em manutenção de máquinas e equipamentos dos caminhões limpa fossa e dos equipamentos utilizados pelas Seções de Manutenção, de Apoio as ETEs e Seção de Operação e Manutenção de Redes de Esgoto; para atender as demandas em ETEs, EBEs, SLTE; para manutenção em redes de água; para ser utilizadas em manutenção, operacionalização e implementação atinente as demandas da Gerência da Manutenção Eletromecânica; para serem utilizados em serviços de corte de

materiais metálicos com o uso de esmerilhadeira e para compor as caixas de ferramenta de uso pessoal de cada servidor responsável pelas manutenções já citadas.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1. A comprovação do ramo de atividade será feita através do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial (Requerimento de Empresário), Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou CNPJ, na fase de habilitação, conforme subitem 10.5 deste Edital.

2.2. Exclusivamente, para os Lotes n.º 02 e 05 somente poderão participar Pessoas Jurídicas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

2.2.1. Os documentos a serem apresentados, para comprovarem a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual são os elencados no subitem 3.2.4.

2.3. Para os demais lotes poderão participar tanto as empresas acima referidas, quanto as demais empresas que não se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para exercer o direito de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do representante credenciado da proponente em todas as sessões públicas referentes ao Pregão. A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e equipe, diretamente, por meio de seu representante legal ou através de procurador regularmente constituído, que, após identificado e credenciado, será o único representante admitido a intervir no procedimento licitatório, nos interesses da representada.

3.1.1. Decairão todos os direitos da proponente que devem ser exercidos pessoalmente, tais como apresentar lances, inclusive quanto ao benefício de empate ficto previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, esclarecer dúvidas e omissões da proposta, manifestar intenção de recurso, entre outros, caso a proponente não enviar representante com credenciamento válido no momento da sessão pública e/ou dela se ausentar a qualquer momento.

3.1.2. Os documentos de credenciamento apresentados, em original ou cópia autenticada, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação de habilitação.

3.1.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa **por lote** e deverá estar munido de documento de identidade e CPF.

- I. Os documentos de identidade, que não expressarem data de validade, devem ter, preferencialmente, sua data de emissão inferior a 10 anos, do ano em curso.
- II. Quando houver mais de uma empresa representada pelo mesmo credenciado, deverá ser informado, no momento do credenciamento, para quais lotes cada uma delas participará.
- III. O credenciado que apresentar proposta representando mais de uma empresa para o mesmo lote, deverá indicar, antes do início dos lances, para qual delas quer dar continuidade na representação do lote.

3.2. O credenciamento do Representante Legal da proponente será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. Se representada diretamente por meio de dirigente, proprietário, sócio, sócio-gerente, diretor ou assemelhado, deverá apresentar, em cópia autenticada, um dos seguintes documentos:

- I. estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- II. documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
- III. inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;
- IV. documento que conste expressamente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- V. registro comercial (requerimento de empresário).

3.2.2. Se representada por procurador, deverá apresentar:

- I. **termo de credenciamento** (conforme modelo do Anexo I), original, outorgado pelos responsáveis legais da empresa, comprovando a existência de poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame; a comprovação far-se-á por meio da apresentação de cópia autenticada do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial (requerimento de empresário), **ou**

- II. **instrumento público de procuração**, original ou cópia autenticada, que conceda ao representante poderes legais, **ou**
- III. **instrumento particular de procuração**, original ou cópia autenticada, com firma do outorgante reconhecida, nos termos do art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e dos representantes com poderes de outorga, qualificação completa do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública.

3.2.2.1. Em todos os casos (I, II e III), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como responsável legal da empresa.

3.2.2.2. Deverá ser observado o disposto no subitem 15.1.8, para comprovação da(s) assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da proponente.

3.2.2.3. Tanto na credencial, como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular), deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao presente certame, inclusive interpor recursos e desistir de recursos em todas as fases do certame.

3.2.3. **Declaração de Habilitação e Idoneidade**, conforme modelo do Anexo II, deste Edital, sob pena de não aceitação da proposta pelo Pregoeiro. Deverá ser observado, para comprovação do responsável legal da proponente, o disposto nos subitens 3.2 e 15.1.8, deste Edital.

3.2.4. Comprovação, em atendimento ao subitem 2.2, devendo apresentar, **fora do envelope**, no momento do credenciamento, para a proponente que pretende utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações:

- I. **certidão expedida pela Junta Comercial ou Certidão do Cartório de Títulos ou Documentos de Registros de Pessoas Jurídicas**, em se tratando de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, OU o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, em cópia autenticada ou emitida via internet;

E

- II. **declaração** de enquadramento, como:
  - a) **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do Anexo III, assinada pelo responsável legal da proponente e por contador ou técnico em contabilidade da empresa. A declaração deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, ou

- b) **Microempreendedor Individual**, conforme modelo do Anexo IV, assinada pelo responsável legal da proponente.

3.2.4.1. Ambos os documentos (certidão e declaração) deverão apresentar, preferencialmente, a mesma condição de enquadramento.

3.2.4.2. Deverá ser observado o disposto no subitem 15.1.8, para comprovação da(s) assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da proponente.

3.2.4.3. Não sendo possível a consulta da autenticidade dos documentos emitidos pela Internet, não será concedido o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, bem como ficará impedida de participar dos lotes exclusivos.

3.2.4.4. Tais documentos não possuem caráter habilitatório.

3.3. O Pregoeiro, em atendimento à Instrução Normativa n.º 1634/2016, da Secretaria da Receita Federal, efetuará consulta no endereço eletrônico [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), para fins de emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da proponente e do QSA (Quadro de Sócios e Administradores).

3.4. O Pregoeiro, em atendimento à Instrução Normativa n.º 006/2017, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E, efetuará consulta de licitantes penalizadas, no Portal da Transparência (CEIS e CNEP) e no site da Prefeitura do Município de Caxias do Sul, observando-se a abrangência do impedimento da participação.

3.4.1. Também será feita consulta aos licitantes penalizados junto à CELIC – Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul, observando-se a abrangência do impedimento da participação.

3.4.2. Constatado o impedimento em licitar, e sua respectiva abrangência, o credenciamento não será aceito.

3.5. Todos os documentos mencionados deverão ser apresentados juntamente com o credenciamento, sob pena de não aceitação da proposta.

3.6. Serão aceitas certidões emitidas via internet e documentos com assinatura digital, desde que, em tais documentos, conste a verificação da autenticidade nos respectivos sites.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Para participação no certame, a proponente, além de atender às demais disposições deste instrumento, deverá apresentar sua Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes e identificados, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE  
**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
ABERTURA: 27/09/2023, ÀS 09H  
NOME DA PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE  
**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
ABERTURA: 27/09/2023, ÀS 09H  
NOME DA PROPONENTE

## 5. DO ENVIO DOS ENVELOPES VIA POSTAL OU POR TERCEIROS

5.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes antecipadamente, via postal ou por terceiros, mediante recebimento na Gerência de Licitações do SAMAE, desde que entregues de segunda a sexta-feira, em dias úteis, até a data e o horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e documentação.

5.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação), devidamente identificados nas condições referidas no item 4 e a documentação mencionada no subitem 5.2, deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente ao(à) Pregoeiro(a), com a seguinte identificação:

AO(À) PREGOEIRO(A)  
(NOME DA PROPONENTE)  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023  
SESSÃO DE ABERTURA EM 27/09/2023, ÀS 09H

5.1.2. A Gerência de Licitações do SAMAE está localizada na Rua Pinheiro Machado, n.º 1615, 2º andar, Bairro Centro, CEP 95020-170, Caxias do Sul – RS.

5.1.3. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta, ficando o SAMAE isento de qualquer responsabilidade sobre seu não recebimento.

5.2. A **Declaração de Habilitação e de Idoneidade**, exigida no subitem 3.2.3, e **os documentos que comprovam a condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI**, para a situação mencionada no subitem 2.2 e em conformidade com o subitem 3.2.4, deste Edital, deverão ser remetidos em envelope separado,

identificado como os demais envelopes, acompanhados de cópia autenticada do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial (Requerimento de Empresário), conforme subitem 3.2.1, deste Edital, observando-se, ainda, o disposto no subitem 15.1.8.

5.3. A ausência de representante implica desistência da prática de futuros atos pertinentes ao processo, inclusive de recurso.

5.3.1. No caso de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, a ausência de representante na sessão implicará perda do direito de preferência, conforme o estabelecido na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

5.4. A não apresentação da documentação, conforme disposto nesse item, implicará na recusa do credenciamento.

## 6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Feito o credenciamento, conforme item 3, deste Edital, na presença das proponentes e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, iniciando pela abertura do Envelope n.º 01 e análise das propostas.

6.2. Após a abertura do primeiro envelope das propostas de preços, quando a sessão terá seu início, não será aceita a participação de nenhuma outra proponente, nem permitidos acréscimos, complementos, adendos ou qualquer alteração ao conteúdo dos envelopes, exceto dos preços, na fase de lances verbais.

## 7. DA PROPOSTA – ENVELOPE N.º 01

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, não transparente e devidamente identificado, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada, conforme subitem 15.1, deste Edital, devendo ser preenchida por meio mecânico, datada e assinada pelo responsável legal pela proponente. Deverá apresentar, também, a razão social, o número do CNPJ-MF da proponente e o nome completo de seu signatário e deverá conter:

7.1. **A proposta de preços**, conforme Anexo V, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável legal pela proponente, observando-se, ainda, o disposto no subitem 15.1.8.

7.1.1. Poderá ser usado formulário próprio para preenchimento da proposta, desde que nele constem todas as informações que compõem o Anexo V – Proposta de Preços, sob pena de desclassificação.

7.2. **O valor global de cada lote**, ou seja, a soma da multiplicação da quantidade do item pelo seu respectivo preço unitário, conforme a unidade mencionada no Anexo V – Proposta de Preços, expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

7.2.1. Se existir discrepância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso.

7.2.2. O preço proposto será considerado completo e suficiente para o fornecimento do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação por parte da proponente vencedora.

7.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, neles estando incluídos todos os tributos (impostos e taxas), o frete (CIF), descarga e armazenamento, em local indicado, conforme disposto no subitem 8.1.1.

7.4. **Marca** para todos os itens que compõem cada lote e **modelo** para o item 09 do Lote 01; item 02 do Lote 03; item 02 do lote n 05, item 03 do Lote 06; item 04 do Lote 08; item 17 do Lote 09; item 04 do Lote 13 e itens 01, 02 e 05 do Lote 15.

- I. No momento da entrega, não será aceito ferramentas de marca/modelo diferente do constante da proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente, desde que atendidas as seguintes condições:
  - a) o pedido de substituição de marca/modelo deverá ser protocolado no SAMAE, nos moldes do subitem 15.6, antes de findo o prazo de entrega, acompanhado de comprovação da impossibilidade de entregar a marca/modelo previamente informada, bem como a indicação da nova marca/modelo;
  - b) a nova marca/modelo deverá ser de qualidade igual ou superior à informada inicialmente e atender a todas as exigências do Edital;
  - c) o preço ofertado não será alterado, caso seja aceita a alteração de marca/modelo.
- II. Não é admitido informar mais de uma marca/modelo para o mesmo item.

7.5. **Catálogos técnicos ou prospectos**, para o item 09 do Lote 01; item 02 do Lote 03; item 03 do Lote 06; item 04 do Lote 08; item 17 do Lote 09; item 04 do Lote 13; itens 01, 02 e 05 do Lote 15, que comprovem que as ferramentas ofertadas atendem às características técnicas constantes na Proposta de Preços – Anexo V.

7.5.1. Os catálogos técnicos ou prospectos deverão:

- I. ser, preferencialmente, coloridos;
- II. estar, preferencialmente, em língua portuguesa ou traduzidos para a língua portuguesa;
- III. conter a logomarca do fabricante, o corte esquemático ou a indicação de suas principais partes e a foto dos produtos;
- IV. apresentar a descrição das características técnicas dos produtos, comprovando o atendimento do constante na Proposta de Preços – Anexo V.

7.5.2. Serão aceitas fichas técnicas de produtos, quando forem em complemento às informações contidas nos catálogos técnicos ou prospectos.

7.5.3. Não serão considerados desenhos técnicos para efeito de atendimento ao subitem 7.5.

7.5.4. Serão aceitos catálogos técnicos ou prospectos emitidos via internet, desde que possível sua conferência no site do fabricante.

7.5.5. Caso a(s) proponente(s) opte(m) por ofertar, nos itens mencionados no subitem 7.5, equipamentos da mesma marca e modelo, quando sugeridos pelo SAMAE como referência, em cada item, ficará dispensada da apresentação catálogos técnicos ou prospectos desses itens. Este item e o seguinte só vão no edital se forem mencionados os modelos e marcas nos itens identificados.

7.5.6. Se, na data da abertura da licitação, o fabricante da marca informada tiver alterado o código/referência e/ou linha do modelo informado, divergindo do mencionado no Anexo V – Proposta de Preços, ou se o modelo tiver sido retirado de linha, será igualmente aceito, desde que sejam apresentados catálogos técnicos ou prospectos, conforme subitem 7.5, do modelo que o substituiu, onde se possa comprovar que as características técnicas sejam iguais ou superiores às exigidas na especificação técnica do item.

7.6. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram o(s) lote(s), sob pena de desclassificação.

7.7. A ausência de documentos ou de informações aqui solicitadas, bem como a falta de preenchimento dos dados que compõem os Anexos deste Edital, ensejam desclassificação da proposta.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O local de entrega dos materiais será na Seção de Almojarifado do SAMAE, situada na Rua Jacinto Madalosso, nº. 211, Bairro Pio X, em Caxias do Sul – RS, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

8.1.1. Além da entrega dos materiais no local designado pelo SAMAE, a proponente vencedora deverá, também, descarregar e armazenar os materiais no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, pelos eventuais danos causados, não podendo ser cobrado qualquer valor adicional a esse título.

8.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ultrapassar a 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

8.3. Os materiais entregues deverão obedecer à Proposta de Preços – Anexo V, e, em caso de comprovadas desconformidades, fica a proponente vencedora responsável pela sua substituição.

8.3.1. O SAMAE reserva-se o direito de recusar os materiais que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão às expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

8.4. O pagamento da Nota Fiscal, conferida e liberada pela Unidade competente, responsável pelo acompanhamento da execução da despesa, será efetuado no 15º (décimo quinto) dia útil, contados da sua apresentação. Se, no décimo quinto dia útil, não houver expediente na Autarquia, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte.

8.4.1. A nota fiscal contendo, no mínimo, o número do contrato, quando aplicável, e o número do empenho, deverá ser entregue na Seção de Almoxarifado do SAMAE.

8.4.2. Para fins de pagamento, deverão ser informados, na Nota Fiscal, os dados bancários, contendo o nome e o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da pessoa jurídica vencedora do certame. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

8.5. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. A garantia será de 12 meses, para o item 09 do Lote 01; item 03 do Lote 04; itens 01, 02 e 10 do Lote 05; item 03 do Lote 06; item 02 do Lote 07; item 05 do Lote 07, itens 08 e 09 do Lote 07; itens 03, 04 e 05 do lote 08; itens 11, 12, 17, 18 e 19 do lote 09; item 05 do lote 10; itens 02, 03 e 04 do lote 11; item 02 do lote 12; item 01 do lote 14; itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 do Lote 15.

8.6.1. A garantia dos demais materiais será conforme o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

8.7. A validade mínima deverá ser de 12 meses para: os itens 06 e 07 do Lote 01; item 02 do Lote 04; itens 08 e 09 do lote 05; item 06 do Lote 08; itens 01, 06, 10 e 11 do lote 09 e itens 02, 08 e 10 do lote 10.

8. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8.9. A proposta de preços e demais condições estabelecidas neste Edital equivalem à Carta Contrato, conforme disposto no artigo 62, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a proponente da oferta de menor valor total do lote e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, participarão da fase de lances, verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.2. Não havendo, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 9.1, serão chamadas as proponentes das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços constantes das propostas escritas.
- 9.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas para apresentar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.
- 9.4. No caso de duas ou mais propostas escritas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem de oferta de lances. Em não havendo lances verbais, o Pregoeiro analisará a viabilidade de aceitação das propostas e, entendendo serem os preços cotados aceitáveis, procederá ao sorteio para a definição da proposta vencedora.
- 9.5 A oferta dos lances será feita na ordem decrescente dos preços, no momento em que for conferida a palavra à proponente.
- 9.6. É vedada a oferta de lance objetivando o empate.
- 9.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se, a proponente desistente, às penalidades constantes do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e do item 13, deste Edital – Das Sanções Administrativas.
- 9.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ela, para efeito da classificação final das propostas.
- 9.9. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total do lote e o valor estimado para a aquisição, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 9.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.11. Às proponentes proclamadas no lote, conforme subitem 9.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação à proposta de menor preço.

9.12. À exceção dos lotes estabelecidos no subitem 2.2, caso as propostas apresentadas por Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

- I. a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- II. não ocorrendo a contratação da Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, na forma do subitem anterior, serão convocadas as proponentes remanescentes, que porventura, se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedores Individuais – MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta condição, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- IV. a Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- V. na hipótese da não contratação nos termos previstos nesta condição, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- VI. o disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI.

9.13. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor do lote, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Orçamento Estimado e/ou valor de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

9.13.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á o atendimento das exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos e o **menor valor total por lote**, desde que compatível com os praticados no mercado. Caso os preços estejam em desconformidade com os valores de mercado, a proponente deverá readequá-los, sob pena de desclassificação da proposta.

9.13.2. Sendo aceita a proposta de menor preço do(s) lote(s), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Na cotação dos Lotes nº. 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 as preferências de que trata o item 9.12, instituídas pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, não se aplicarão ao presente pregão se dele participarem apenas Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedores

Individuais – MEI, indistintamente. Também não se aplicarão os termos da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, na fase de disputa de lances, se, a partir dela, participarem apenas MEs, EPPs e MEIs indistintamente.

9.15. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e a legislação em vigor.

## 10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N.º 02

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, não transparente e devidamente identificado, em 1 (uma) via, original ou cópia autenticada, conforme subitem 15.1, deste Edital. Os documentos devem ser apresentados sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes à matriz **OU** à filial (razão social e CNPJ) da empresa que se habilita para este certame licitatório, exceto o disposto no subitem 10.1, “I”, deste Edital. Entretanto, serão aceitos, para efeito de habilitação, documentos emitidos em nome da matriz e válidos para todas as filiais, desde que tal condição esteja expressa.

10.1. Os documentos a serem apresentados, obrigatoriamente, são:

- I. **certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura deste pregão (entende-se como sede da pessoa jurídica a matriz do estabelecimento);
- II. prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei (artigo 29, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e artigo 27, da Lei Federal n.º 8.036, de 11 de maio de 1990 e alterações), em vigor na data de abertura da licitação;
  - a) caso o documento apresentado esteja com validade vencida e a consulta de regularidade efetuada na internet retorne com a informação de “empresa regular perante o FGTS”, o documento será igualmente aceito.
- III. prova de regularidade com a Fazenda Federal, devendo ser apresentada a **Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária**, administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor na data da abertura da licitação;

- IV. **prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da empresa, em vigor na data da abertura da licitação;
- V. **prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário)**, do município expedidor da sede da empresa, em vigor na data de abertura da licitação (serão aceitas certidões (gerais) que englobem a totalidade dos tributos em um único documento);
- VI. **certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, em vigor na data da abertura da licitação;
- VII. **declaração da Proponente**, em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e alterações), nos moldes do Anexo VI, deste Edital, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos. No caso de empregar menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, assinalar na declaração, e deverá ser observado o disposto no subitem 15.1.8.
- VIII. **atestado(s)**, original ou cópia autenticada, conforme art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido ferramentas equivalentes ao objeto desta licitação:
  - a) não é obrigatório atestar o fornecimento ferramentas em um único atestado, podendo, a proponente, apresentar atestados distintos;
  - b) os atestados devem ser emitidos em papel timbrado, contendo a logomarca do emitente; ainda, deverão conter: nome e CNPJ da pessoa jurídica emitente, nome e CNPJ da pessoa jurídica beneficiada, dados específicos do objeto e nome e título da pessoa física responsável pela emissão do atestado, além de sua assinatura.

10.2. Os documentos fiscais e trabalhistas, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias. Serão aceitas, igualmente, certidões positivas com efeitos de negativa, desde que a informação esteja expressa no documento.

10.3. Todos os documentos serão aceitos em original, cópia autenticada, conforme disposto no subitem 15.1, ou emitidos via internet, mediante confirmação, nos respectivos sites oficiais.

10.4. As licitantes portadoras do CRC (Certificado de Registro Cadastral), expedido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Autarquia do Município de Caxias do Sul – RS, em vigor, poderão utilizá-lo, em substituição aos documentos referidos no subitem 10.1, incisos I a VII, desde que esses constem no CRC com validade vigente.

10.4.1. No caso de haver algum documento com o prazo de validade expirado, a proponente deverá apresentar, em substituição, o documento em vigor, em original, cópia autenticada ou emitida via Internet, mediante confirmação, no ato de abertura, nos sites oficiais.

10.4.2. O CRC é de uso facultativo; contudo, as proponentes que desejarem obtê-lo ou renová-lo, deverão providenciar o cadastramento até o 3º dia útil anterior à data do recebimento das propostas deste certame, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

10.4.3. A relação dos documentos necessários para obtenção do CRC encontra-se disponível em <http://www.samaecaxias.com.br/Pagina/Index/8>.

10.4.4. Não será emitido o CRC (Certificado de Registro Cadastral) para a proponente que apresentar reprovação econômico-financeira.

10.5. Somente serão habilitadas as proponentes que apresentarem, além de toda a documentação exigida, o ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social/ramo de atividade, comprovado através do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial (Requerimento de Empresário), CRC ou CNPJ.

10.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, excetuando-se o disposto no subitem 10.7, na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no caso de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

10.7. Conforme o disposto no parágrafo 1º, do artigo 43 e parágrafo 2º, artigo 18-E, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, no caso de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **contados do momento em que for declarada vencedora**, tendo sua habilitação condicionada à regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito.

10.7.1. O prazo citado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do SAMAE, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

10.7.2. O benefício não eximirá a proponente de apresentar, na sessão pública, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que possuam alguma restrição.

10.7.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, submetendo, às demais proponentes, a proposta e os documentos de habilitação

da vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão desse direito.

11.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, inclusive o contido nos subitens 10.5 e 10.6, por parte da proponente que ofertou o menor preço total do lote, essa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação, na própria sessão pública, caso não haja interposição de recurso, encaminhando o processo para homologação da autoridade competente. Na existência de recurso e sendo estes decididos, o Diretor-Presidente fará a adjudicação. No caso previsto no subitem 10.7, a adjudicação ficará condicionada à comprovação da regularização fiscal e trabalhista e, se for o caso, análise de eventual recurso interposto.

11.3. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a proponente e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das demais, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo essa declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar, tentando obter melhor preço.

11.4. A proponente a que for adjudicado o objeto do presente certame, ficará obrigada a apresentar, em até 03 (três) dias úteis, os valores unitários de sua proposta para os e-mails [contadoria@samaecaxias.com.br](mailto:contadoria@samaecaxias.com.br) e [compras@samaecaxias.com.br](mailto:compras@samaecaxias.com.br), em formato XLSX desprotegido (MS Excel), conforme modelo disponibilizado nos Atos do Edital, no portal do SAMA E.

11.4.1. Para fins de homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas decimais posteriores à segunda.

11.4.2. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail [contabilidade@samaecaxias.com.br](mailto:contabilidade@samaecaxias.com.br).

## 12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. À proponente que manifestar, motivadamente, na sessão, intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por escrito, contados do dia subsequente à realização do Pregão.

12.2. As demais proponentes, já intimadas na sessão, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, para apresentarem as contrarrazões.

12.3. A manifestação de interpor recurso na sessão pública, acompanhada da motivação, são pressupostos de admissibilidade do recurso.

12.3.1. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, na sessão, importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do item da licitação ao vencedor.

12.4. As razões e as contrarrazões do recurso, por escrito, deverão ser protocolizadas ao Sr. Diretor-Presidente do SAMAE, conforme disposições do subitem 15.6, sob pena de não admissibilidade.

12.5. Os recursos administrativos de licitações serão disponibilizados no portal do SAMAE, após protocolo, assim como as contrarrazões das proponentes e decisões da Autarquia, permanecendo os autos do processo com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital da licitação.

12.6. Quando da intenção de recorrer, o licitante será informado, na própria sessão, com registro em Ata, sobre os procedimentos e datas, ficando, as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem suas contrarrazões, pelo mesmo sistema, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. Nos recursos, serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

12.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Julgados os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o objeto será adjudicado e homologado, à proponente vencedora, pelo Sr. Diretor-Presidente do SAMAE.

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, em razão de reiteração de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

13.2. MULTA, quando descumpridos os prazos e as condições ajustados, conforme classificação de gravidade da inconformidade diagnosticada pela fiscalização designada, nos seguintes termos:

- I. pelo atraso injustificado no início, na execução e/ou na conclusão do objeto, ou parte deste, o SAMAE aplicará multa de 10% (dez por cento) ao mês, pró-rata dia, sobre o valor correspondente ao objeto não entregue/executado nos prazos previstos neste Edital.

Sobre o valor da multa incidirão juros de 12% (doze por cento) ao ano, calculados pró-rata dia:

- a) após o período de 90 (noventa) dias de atraso, será considerada rescindida a contratação, sendo aplicada a multa especificada no inciso anterior, independente das penalidades previstas no artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações e no Decreto Municipal n.º 19.078, de 23 de agosto de 2017.
- II. pelo inadimplemento total ou parcial do objeto, iniciado o transcurso do prazo de entrega ou não, à proponente vencedora serão aplicadas as penalidades descritas no inciso I, até a data da formalização, pelo SAMAE e/ou proponente vencedora, da desistência do fornecimento, tomando-se como período inicial, para cálculo da multa, a data da contratação; e, poderá, também, ser imputada à proponente vencedora a pena prevista no artigo 14, do Decreto Municipal n.º 19.078, de 23 de agosto de 2017, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;
- III. pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pela fiscalização do SAMAE para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e poderá ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à proponente vencedora a penalidade prevista no artigo 14, do Decreto Municipal n.º 19.078, de 23 de agosto de 2017, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;
- IV. pela não regularização de inconformidades, no prazo estipulado pelo SAMAE, por parte da proponente vencedora, poderá ser aplicada advertência e/ou multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da proposta e poderá, também, ser imputada à proponente vencedora a penalidade prevista no artigo 14, do Decreto Municipal n.º 19.078, de 23 de agosto de 2017, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;
- V. pelo descumprimento de qualquer outra obrigação convencionada no presente instrumento, inclusive recusa injustificada em assinar o contrato, o SAMAE aplicará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do objeto contratado, ou sobre o valor total da proposta, no caso de recusa em assinar o contrato (artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações), devidamente atualizado à data da sanção, sem prejuízo da cobrança de eventuais perdas e danos, podendo, também, ser imputada a penalidade prevista no artigo 14, do Decreto Municipal n.º 19.078, de 23 de agosto de 2017, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

13.3. Quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo SAMAE, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente à infração cometida, conforme subitens anteriores, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de seu valor, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e, sem prejuízo da aplicação de demais penalidades cabíveis, ficará sujeita a proponente vencedora à aplicação do previsto no artigo 14, do Decreto Municipal n.º 19.078, de 23 de agosto de 2017, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

13.4. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, a proponente, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e

descredenciada do Cadastro de Fornecedores do SAMAE e do Município de Caxias do Sul, dentre outros, além do registro no CEIS – Cadastro de Pessoas Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional das Empresas Punidas, nos casos de:

- I. apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- II. retardamento na execução do objeto;
- III. não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- IV. comportamento inidôneo;
- V. cometimento de fraude fiscal, ou
- VI. fraude ou falha na execução do Contrato.

13.5. Em quaisquer das situações apontadas anteriormente, poderá, também, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato.

13.6. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação de multa.

13.7. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções cabíveis.

13.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9. Será assegurado à proponente vencedora o direito à ampla defesa e ao contraditório, previamente à aplicação das penalidades.

13.10. As multas e o seu pagamento não eximirão a proponente de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

13.11. O valor correspondente a qualquer multa aplicada poderá ser descontado da garantia contratual apresentada, caso houver, ou dos créditos decorrentes do contrato, ou, ainda, ser cobrada pelos meios cabíveis.

13.12. Na aplicação das penalidades previstas, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da proponente ou contratada, garantindo o direito de defesa e o contraditório, podendo deixar de aplicá-las, se acolhidas as justificativas.

13.13. As penalidades aplicadas à proponente serão registradas no Cadastro de Fornecedores do SAMAE e, no caso de suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, encaminhadas para registro nos cadastros da Administração Direta e Indireta do Município de Caxias do Sul – RS, além do registro no CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP – Cadastro Nacional das Empresas Punidas.

13.14. Após a concessão do contraditório e da ampla defesa, as penalidades terão efeitos jurídicos com a publicação na imprensa oficial do Município, exceto as penalidades de

advertência e multa, que terão efeitos com a comunicação formal diretamente à proponente vencedora.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

14.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, as licitantes interessadas poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

14.1.1. As solicitações de **esclarecimentos e providências** poderão ser realizadas por forma eletrônica, pelo e-mail [pregoeiros@samaecaxias.com.br](mailto:pregoeiros@samaecaxias.com.br) ou protocolizada, conforme disposições do subitem 15.6. Independentemente, se por meio eletrônico ou protocolizadas, as solicitações deverão ser encaminhadas até, no máximo, as 16h do dia do encerramento do prazo.

14.1.2. As solicitações de **impugnações** deverão ser realizadas por petição protocolizada, conforme disposições do subitem 15.6.

14.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se a situação ensejar alteração de data.

14.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro acompanharão os autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14.6. Nas impugnações, serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a impugnação), entre outros.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, autenticados digitalmente, assinados digitalmente ou emitidos via Internet.

15.1.1. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada na sessão.

15.1.2. Os documentos autenticados digitalmente e os documentos assinados digitalmente estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada na sessão.

15.1.3. Os documentos assinados digitalmente, que não contiverem código para verificação de sua autenticidade pela internet, deverão ser apresentados em cópia simples, acompanhada do documento digital (original), para efetivação da conferência da assinatura digital.

15.1.4. Os documentos apresentados, em original ou cópia autenticada, não serão devolvidos.

15.1.5. A autenticação de documentos e o reconhecimento de firma, feitos pelo SAMAE, deverão ser solicitados até, no máximo, meia hora antes da abertura da licitação. Caso a proponente não autentique os documentos ou reconheça firma junto ao SAMAE até o prazo mencionado, deverá fazê-lo por outro meio.

15.1.6. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.1.7. Não será aceito protocolo ou requerimento de pedido de emissão de documentos.

15.1.8. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar os documentos (termo de credenciamento, procuração, declarações e outros), a falta de qualquer uma das assinaturas invalida o(s) documento(s) para a finalidade aqui proposta.

15.1.9. Não será permitida a realização de fotografias dos documentos apresentados na sessão pública. A interessada em obter cópia dos documentos da licitação, deverá peticionar e protocolar, no horário das 9h às 16h, em dias úteis, na loja de atendimento do SAMAE ou através do serviço de atendimento via WhatsApp, observadas as disposições dos subitens 15.6.1 a 15.6.4.

15.2. Uma vez iniciada a sessão, que se dá pela abertura do primeiro envelope das propostas de preço, não serão admitidas à licitação participantes retardatárias, nem permitidos adendos ou alterações aos documentos apresentados.

15.3. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes lacrados e, devidamente, rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15.3.1. Nesse caso, o Pregoeiro designará nova data para a continuidade dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato, as proponentes presentes.

15.4. Não serão aceitos documentação, propostas, impugnações ou pedidos de esclarecimentos enviados por fac-símile e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

15.5. Não serão aceitos documentação, propostas, impugnações ou recursos administrativos enviados por correio eletrônico (e-mail).

15.6. Os recursos administrativos e as impugnações devem ser encaminhados, por petição protocolizada, dentro dos prazos previstos na legislação vigente, no horário das 9h às 16h, em dias úteis, na loja de atendimento do SAMAE ou através do serviço de atendimento via WhatsApp.

15.6.1. Quando utilizado o serviço de protocolo na loja de atendimento do SAMAE, os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

15.6.2. Quando utilizado o serviço de atendimento via WhatsApp, os documentos anexados deverão apresentar autenticação digital ou assinatura digital, com possibilidade de conferência da autenticidade e da veracidade dos documentos, sob pena de não admissibilidade.

15.6.3 A loja de atendimento do SAMAE situa-se na Rua Pinheiro Machado, n.º 1631, Bairro Centro – Caxias do Sul/RS.

15.6.4. O serviço de atendimento via WhatsApp é efetuado através do n.º (54) 99180-0893, vinculado à opção 5 – Atendimento Comercial.

15.6.5. O SAMAE não se responsabiliza por quaisquer falhas técnicas que possam ocorrer no envio dos pedidos realizados de forma eletrônica (e-mail, WhatsApp, etc.).

15.7. Não será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no Edital e não apresentados na sessão de abertura, salvo o disposto no artigo 48, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e no artigo 43, parágrafo 1.º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

15.8. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes classificadas para a fase de lances e das proponentes sem representante presente na sessão permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de validade das propostas. Se não forem retirados em até 30 (trinta) dias após aquele prazo, serão inutilizados.

15.8.1. Os envelopes das proponentes que não atenderem às condições de participação ao certame e das proponentes sem representante presente na sessão permanecerão em poder do Pregoeiro. Se não forem retirados em até 30 (trinta) dias após a data de abertura da sessão, serão inutilizados.

15.9. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

15.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.10.1. O SAMAE poderá aceitar, total ou parcialmente, qualquer proposta ou a todas rejeitar, sem que caiba à proponente direito à indenização.

15.11. Da sessão pública do pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das proponentes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e da manifestação da intenção de interpor recurso, com a devida motivação. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados

15.12. Somente terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas as proponentes ou seu representante credenciado, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

15.13. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveria constar no ato da sessão pública, ressalvada a previsão do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

15.14. A apresentação da proposta pela proponente implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura, a proponente for declarada vencedora, o cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.15. Serão consideradas como inexistentes quaisquer condições trazidas pela proponente, alheias às discriminadas por este Edital.

15.16. O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará a inabilitação da proponente e/ou desclassificação da proposta.

15.17. Os Anexos deverão ser devidamente preenchidos ou, se emitidos pela proponente, contendo todos os dados constantes dos modelos fornecidos pelo SAMAE, perfeitamente legíveis, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, datados e assinados, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

15.18. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

15.19. A homologação desta licitação é de competência do Diretor-Presidente do SAMAE.

15.20. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente a justificar tal conduta, devendo, se for o caso, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiro; mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.21. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, “caput” e parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membros da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários), por determinação do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município, contida no artigo 22, da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul, bem como artigo 242, incisos XXI a XXIV, do Estatuto dos Servidores do Município de Caxias do Sul.

15.22. O trâmite de todo o procedimento licitatório estará disponível no endereço eletrônico <http://www.samaecaxias.com.br/Edital>, juntamente com cópia digital, em formato PDF, dos documentos gerados no decorrer do certame, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta desses documentos.

15.23. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, localizada na Rua Pinheiro Machado, n.º 1615 – Centro, em Caxias do Sul/RS, no horário de expediente.

15.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Termo de Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Habilitação e de Idoneidade;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento para ME e EPP;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Enquadramento para MEI;
- Anexo V – Proposta de Preços;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que Não Emprega Menores e Conformidade com o Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e alterações).

15.25. Informações por telefone, somente no horário de expediente, em dias úteis, ou pela Internet, pelo site [www.samaecaxias.com.br](http://www.samaecaxias.com.br), em Licitações:

- I. certificado de registro cadastral: (54) 32208687;
- II. editais: (54) 32208621, 32208630, 32208631, 32208687;
- III. comissão Permanente para Recepção e Julgamento de Licitações: [pregoeiros@samaecaxias.com.br](mailto:pregoeiros@samaecaxias.com.br);
- IV. gerência de licitações: [compras@samaecaxias.com.br](mailto:compras@samaecaxias.com.br).

Caxias do Sul, 17 de agosto de 2023.

Maria Raquel de Sá Boz,  
Técnica em Contabilidade.

Lourenço Benetti Bonfá,  
Superintendente de  
Orçamento, Finanças e  
Licitações.

Eng.º Gilberto Meletti,  
Diretor-Presidente do SAMA E.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Prezado(s) Senhor(es):

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação promovida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMA E, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para se pronunciar em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, bem como formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao presente certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Proponente.

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original e observar o disposto no subitem 15.1.8)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E IDONEIDADE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º  
\_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, (cargo na empresa)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, para  
fins de direito, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que:

- I. cumpre os requisitos de habilitação, inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, e que **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venham a alterar a atual situação da empresa, quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;
- II. possui conhecimento de todas as informações contidas no Edital;
- III. a proposta atende integralmente aos requisitos constantes do Edital, e
- IV. atende a todas as exigências de **habilitação** contidas no referido Edital.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Proponente.

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original e observar o disposto no subitem 15.1.8)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME OU EPP

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal, e Contador ou Técnico em Contabilidade, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que:

- I. encontra-se enquadrada, em atendimento à Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, como:  
( ) microempresa, OU  
( ) empresa de pequeno porte;
- II. não está enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
- III. o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu ao limite fixado nos incisos I e II, do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e
- IV. tem conhecimento dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando ciente da obrigatoriedade de declarar posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao § 2º, artigo 32, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Proponente.

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original e observar o disposto no subitem 15.1.8)

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico em contabilidade da empresa.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA MEI

\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal, **DECLARA**, sob as  
penas da lei, que:

- I. enquadra-se na situação de microempreendedor individual;
- II. o valor da receita bruta anual, no último exercício, não excedeu ao limite fixado no art. 18-A, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;
- III. não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no art. 18-A, § 4º, incisos I a IV, da mesma lei;
- IV. possui, no máximo, 1 (um) empregado e que este recebe exclusivamente 1 (um) salário mínimo ou o piso salarial da categoria profissional;
- V. exerce tão somente as atividades constantes do Anexo Único da Resolução CGSN n.º 78, de 13 de setembro de 2010.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do Responsável Legal da Proponente

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original e observar o disposto no subitem 15.1.8)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	1516	Alicate de corte diagonal, forjado em aço cromo vanádio, têmpera total no corpo, têmpera por indução no gume de corte, acabamento acetinado, anticorrosivo, empunhadura isolada; as especificações deste item são atendidas pela marca Tramontina Pro, código 44002-106, ou equivalente; medida nominal: 6". Marca:	30	Unid.
02	4764	Alicate universal, forjado em aço cromo vanádio, com cabeça e articulações polidas e têmpera total; empunhadura isolada; especificação atendida pela referência 44001-008 Tramontina Pró ou equivalente; medida nominal: 8". Marca:	12	Unid.
03	1520	Arco de serra fixo, estrutura e cabo fechados, extra tensão, lâmina de 12"; profundidade do corte 90mm; acabamento cromado ou em pintura eletrostática; cabo ergonômico; as especificações deste item são atendidas pela marca Gedore, código 039.001, referência 403-B, ou equivalente. Marca:	10	Unid.
04	1926	Cadeado, 30mm, produzido em latão maciço, haste padrão em aço, cementada e cromada, com duas chaves de latão niqueladas. Marca:	20	Unid.
05	11844	Caixa de ferramentas reforçada, com, no mínimo, 5 gavetas; comprimento mínimo 200mm, largura mínima 530mm, altura 325mm, equipada com rodas de polímero, estrutura com alça e puxador retrátil para facilitar o transporte; marcas/modelos de referência: MARCON SKU 105149, 1335cr; GEDORE ou equivalente. Marca:	5	Unid.
06	5107	Chave combinada plana, com catraca em uma das extremidades, corpo forjado em aço especial e temperado; acabamento cromado no corpo e fosfatizado no encaixe; medida nominal: 10mm; largura: 159mm; referência: marca Gedore ou similar de 1ª linha. Marca:	1	Unid.

07	5109	Chave combinada plana, com catraca em uma das extremidades, corpo forjado em aço especial e temperado; acabamento cromado no corpo e fosfatizado no encaixe; medida nominal: 13mm; largura: 178mm; referência: marca Gedore ou similar de 1ª linha. Marca:	1	Unid.
08	8684	Facão terçado, fio liso, com lâmina em aço carbono e acabamento lixado com revestimento em verniz; cabo em madeira fixado por pregos de alumínio; arame trançado em alumínio esmaltado; medida: 17"; referência: modelo 6623017, da Tramontina ou equivalente. Marca:	6	Unid.
09	12644	Furadeira de impacto, com tensão de 220V; potência mínima 800W; Peso máximo 2,8 kg; deve permitir, no mínimo, os seguintes diâmetros máximo de perfuração: 20mm em concreto, 13mm em metal, 40,0mm em madeira; possui sistema de segurança de embreagem no caso de bloqueio súbito do acessório para maior proteção do usuário; botão rotativo de ajuste de velocidade para melhor controle dos trabalho; botão trava; motor com escovas rotativas, pré-seleção de velocidade e ajuste de empunhadora; engrenagem de duas velocidades; Nº de rotações em vazio, 1ª velocidade 0 ç 1.100 r.p.m.; Nº de rotações em vazio, 2ª velocidade 3.000 r.p.m.; Deve ser fornecido com empunhadura auxiliar, chave de mandril, limitador de profundidade e maleta plástica de transporte. As especificações são atendidas pela marca/modelo BOSCH GSB 20-2 RE Profissional, ou equipamento equivalente ou superior, caso os códigos dos modelos/marcas sugeridos não mencionem os acessórios que devem acompanhar, esses deverão ser inclusos no valor do equipamento. Marca: Modelo:	1	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01 POR EXTENSO:</b>				

OBS: Apresentar catálogos técnicos ou prospectos, para o item 09 do Lote 01, conforme subitem 7.5 do Edital.

LOTE 02 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	6174	Broca com encaixe sds-plus para concreto (com ponta metal duro) 8,00 x 210 mm. Marca:	4	Unid.
02	4801	Broca com encaixe sds-plus para concreto (com ponta metal duro) 10,00 x 300 mm. Marca:	4	Unid.
03	5257	Broca com encaixe sds-plus para concreto (com ponta metal duro) 12,00 x 400mm. Marca:	4	Unid.
04	1537	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 10,0mm. Marca:	4	Unid.
05	1538	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 10,5mm. Marca:	4	Unid.
06	1539	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 11,0mm. Marca:	4	Unid.
07	1541	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 12,0mm; marca de referência: LENOX TWILL. Marca:	4	Unid.
08	1542	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 12,5mm. Marca:	4	Unid.
09	2134	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 13,0mm. Marca:	4	Unid.
10	2129	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 3,0mm. Marca:	4	Unid.

11	1528	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 3,5mm. Marca:	4	Unid.
12	1529	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 4,0mm. Marca:	4	Unid.
13	1530	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 4,5mm. Marca:	4	Unid.
14	1531	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 5,0mm. Marca:	4	Unid.
15	1532	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 5,5mm. Marca:	4	Unid.
16	1533	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 6,0mm. Marca:	4	Unid.
17	1534	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 6,5mm. Marca:	4	Unid.
18	2130	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 7,0mm. Marca:	4	Unid.
19	2131	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 7,5mm. Marca:	4	Unid.
20	2132	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º,	4	Unid.

		com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 8,0mm. Marca:		
21	1535	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 8,5mm. Marca:	4	Unid.
22	1536	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 9,0mm. Marca:	4	Unid.
23	2133	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 9,5mm. Marca:	4	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02 POR EXTENSO:</b>				

<b>LOTE 03</b>				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	1512	Alicate bomba d'água, forjado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; 7 (sete) posições de ajuste, mordente inferior curto, batentes de segurança, cabos revestidos com plastisol; medida nominal: 10"; marca de referência: Gedore ou similar de 1ª linha. Marca:	37	Unid.
02	8278	Bomba manual para graxa, com reservatório com capacidade para 5kg de graxa, mangueira com trama de aço ou outro material para altas pressões com 1,30 metros, compactador de graxa por mola, deslocamento por alavanca, extensão rígida com bico de engraxar universal, tampa do balde com fechamento rápido e tratamento de superfície que evite corrosão tanto externa quanto interna; as especificações deste item são atendidas pela marca Bozza - modelo B8505 ou equivalente. Marca: Modelo:	2	Unid.
03	1453	Caixa do tipo sanfona, resistente, soldada e produzida com chapa de aço reforçado; com 05 (cinco) gavetas e	5	Unid.

		alça, com possibilidade de uso de cadeado; medida padrão externa (fechada): 200mm x 530mm x 295mm; capacidade de carga: 20kg. Marca:		
04	10173	Cinzel tipo ponteiro, com encaixe SDS Max, comprimento de 280mm, para Martelo Demolidor Bosch, modelo GBH 11-DE. Marca:	6	Unid.
05	12266	Esquadro magnético para soldador, fabricado em aço carbono, com capacidade mínima para 25kg. As especificações são atendidas pelas seguintes marcas e modelos: Galzer – 33, Vonder 3599030000, FORTGPRO-FG4710. Marca:	1	Unid.
06	5196	Jogo de chave combinada, de um lado fixa (boca) e do outro estrela, com as mesmas medidas; forjada em aço cromo vanádio e temperada; parede fina; acabamento cromado; medida nominal: 6mm a 22mm (12 peças); referência: marca Gedore, Tramontina ou similar de 1ª linha. Marca:	1	Jogo
07	4484	Jogo de chave sextavada, ponta hexagonal, tipo "Allen", em aço liga cromo-vanádio, acabamento fosfatizado e escurecido, perfil do corpo em L; medida nominal: 1/8" a 9/16" (10 peças); referência: marca Gedore, Tramontina ou similar de 1ª linha. Marca:	1	Jogo
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 03 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 03 POR EXTENSO:</b>				

OBS: Apresentar catálogos técnicos ou prospectos, para o item 02 do Lote 03, conforme subitem 7.5 do Edital.

LOTE 04				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	5576	Alicate bomba d'água, forjado em aço cromo vanádio, niquelado e cromado; 7 (sete) posições de ajuste, mordente inferior curto, batentes de segurança, cabos revestidos com plastisol; medida nominal: 12"; marca de referência: Gedore ou similar de 1ª linha. Marca:	20	Unid.
02	4747	Aplicador (pistola) para silicone 300ml, corpo em tubo de alumínio com pintura eletrostática a pó, empunhadura e gatilho injetados em alumínio, utilizado em tubo de silicone de 9"; dimensões: largura 6,9cm,	6	Unid.

		comprimento 33,5cm, altura 21cm; as especificações deste item são atendidas pela marca Tramontina, referência 43198002 ou equivalente.		
03	1456	Carrinho de mão, chapa de aço carbono n° 18 (1,2mm), galvanizada, com pneu 2 lonas e câmara; tamanho do pneu/câmara: 3,25 x 8"; capacidade da caçamba com carga seca: 80 litros; capacidade da caçamba com carga líquida: 65 litros; caçamba reta; referência: 33.20.215.000 da Vonder ou similar com as mesmas características. Marca:	2	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 04 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 04 POR EXTENSO:</b>				

<b>LOTE 05 (EXCLUSIVO ME/EPP/MEI)</b>				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	5084	Adaptador de encaixe quadrado para soquete com dimensão de encaixe externo 1" e de encaixe interno 3/4". Marca:	3	Unid.
02	12716	Alicate para crimpagem de terminal em cabo coaxial RG6/RG59. Marca: Modelo:	2	Unid.
03	10712	Broca com encaixe sds-plus para concreto (com ponta metal duro) 13,00 mm x 150mm (comprimento útil) x 210mm (comprimento total); marca de referência: HT. Marca:	2	Unid.
04	4653	Broca piloto para suporte de serra copo, diâmetro de 1/4" x 102mm de comprimento. Marca:	2	Unid.
05	4718	Conjunto para amarração de cargas composto de cinta e catraca 35 mm x 4 metros, fabricada em poliéster de alta tenacidade, parte fixa com uma catraca e um gancho no formato "J" e parte longa com um gancho no formato "J", largura da cinta 35,0 mm, comprimento total da cinta 4,00 m, acabamento dos acessórios bicromatizado, fator de segurança 2:1, destinada ao uso em amarração de cargas, deve atender as especificações da norma ABNT NBR 15883-2:2015; marca de referência: ROBUSTEC. Marca:	4	Unid.

06	6491	Disco de corte com diâmetro de 4.1/2" para corte de metais em geral. Marca:	100	Unid.
07	9943	Disco de corte diamantado, conforme EN 13236, diâmetro externo: 350mm/14", diâmetro do furo: 20mm/0.787", marca/modelo de referência: STIHL D-SB80, compatível com o cortador a disco TS 420.	2	Unid.
08	7558	Disco diamantado segmentado, para concreto e tijolos, medindo 110mm x 20mm, compatível com serra mármore. Marca:	12	Unid.
09	8234	Disco flap reto, para aço carbono e suas ligas, 4.1/2", com furo 7/8" (22,2mm), grão nº 60, utilizado para acabamento de chapas, perfis e material maciço, com velocidade máxima maior que 11000 rpm, seguindo a norma NBR15230. As especificações deste item são atendidas pelas marcas Norton, Pferd ou equivalente de 1ª linha. Marca:	20	Unid.
10	1370	Enxada tipo estreita, forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, lâmina de 2.0, medindo no mínimo 205mm x 225mm, com olho de 38mm de diâmetro, cabo de madeira de origem renovável, medindo 130cm. As especificações são atendidas pelo modelo 77220-704, da Tramontina, ou equivalente. Marca:	2	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 05 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 05 POR EXTENSO:</b>				

LOTE 06				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	1518	Ancinho, fabricado em aço carbono especial de alta qualidade, temperado em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, olho de 29mm de diâmetro, 12 ou 14 dentes, com cabo de madeira de, no mínimo, 120cm de comprimento. Marca:	10	Unid.
02	8516	Bomba manual para óleo, com carrinho, indicada para transferência de óleo lubrificante através de bombeamento por manivela, fornecida com mangueira plástica de, no mínimo 2m, bico de descarga,	2	Unid.

		reservatório de 22 litros e vazão de 0,250 litro por ciclo; a bomba de óleo modelo 8632-1, da marca Bozza ou equivalente atende à especificação. Marca:		
03	5526	Roçadeira profissional tipo lateral com guidão, conforme especificações. Roçadeira profissional tipo lateral com guidão, conforme especificações. OBS.: Roçadeira profissional tipo lateral com guidão; Motor dois tempos; Cilindradas: de 35 a 42 Cc; Movido a gasolina: Potência: 1,5 Kw; Capacidade do tanque de 0,80 a 0,950 litros; Peso: 7,2 kg (sem equipamento de corte); Relação de transmissão:1.4; Ângulo da engrenagem de direção: 30°; Deslocamento do cilindro: 41,5 cm <sup>3</sup> ; Velocidade máxima de potência: 7.500 rpm; Velocidade de marcha lenta: 2500 rpm; Vela de ignição: NGK BPMR7A. Item inclusos: Uma faca apropriada para corte em capoeira com três pontas; Três cabeçotes para fios de nylon semiautomático; Cinturão lombar duplo para operador e jogo de ferramentas. Acompanha protetor facial, com coroa e carneira de plástico (policarbonato), com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor, com cerca de 240-260MM e altura entre 200-210MM de largura, visor preso à coroa por meio de três parafusos metálicos e a carneira por dois parafusos plásticos. Marca/modelo de referência: roçadeira Husqvarna 143R-II ou equipamento equivalente ou superior; caso os códigos dos modelos/marcas sugeridos não mencionem os acessórios que devem acompanhar o equipamento, esses deverão ser inclusos no valor do equipamento; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento no SAMA E. Marca: Modelo:	1	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 06 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 06 POR EXTENSO:</b>				

OBS: Apresentar catálogos técnicos ou prospectos, para o item 03 do Lote 06, conforme subitem 7.5 do Edital.

LOTE 07				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	11563	Bomba de ar para encher pneus; mangueira de 50cm a 1m; pressão máxima: > 50 lbf/pol <sup>2</sup> ; comprimento da	8	Unid.

		haste: > 50cm; corpo metálico ou corpo em plástico reforçado; manômetro acoplado. Marca:		
02	12254	Broca escalonada para metal, deve permitir furações de aproximadamente entre quatro milímetros e trinta milímetros, deve possuir ponta centralizadora, eliminando o pré-furo e ranhuras para a saída de cavacos, especificação atendida pelo modelo D40107 da marca MAKITA ou equivalente. Marca:	5	Unid.
03	1540	Broca helicoidal em aço rápido HSS, DIN338, têmpera total no corpo, ângulo de afiação da ponta de 118º, com revestimento de nitreto de titânio, para furação de 11,5mm. Marca:	4	Unid.
04	10172	Cinzel tipo talhadeira, com encaixe SDS Max, comprimento de 280mm, lâmina do cinzel de 25mm; para Martelo Demolidor Bosch, modelo GBH 11-DE; o cinzel código 2608690141, da Bosch ou equivalente atende à especificação. Marca:	6	Unid.
05	1498	Estanhador com ponta 60 w - 220 v. Marca: Modelo:	2	Unid.
06	11840	Grosa, comprimento mínimo 30cm, largura mínima 3,5 cm, espessura de 0,5cm, tamanho da espiga: 6,5cm; peso mínimo 500 gramas; não necessita acompanhar cabo; aço escovado, grossa com sucros grossos; 6 dentes por linha. Marcas/modelos de referência: Nicholson - 14" e Heler - Black Master. Marca:	30	Unid.
07	9937	Jogo de chaves de fenda ponta chata e ponta cruzada (tipo philips), fabricadas em aço cromo vanádio, acabamento niquelado e/ou cromado, cabo ergonômico; ponta chata, nas medidas: 3 x 75mm, 5 x 100mm; 6 x 125mm; ponta cruzada, nas medidas: 5 x 100mm, 6 x 150mm; 05 peças. Marca:	1	Jogo
08	8267	Jogo de limas, do tipo agulha diamantada, corte fino nº 02, cabo em polipropileno com borracha termoplástica; comprimento total com cabo: 150mm; 12 peças, sendo: 01 chata paralela bastarda, 01 chata paralela murça, 01 chata bastarda afilada, 01 chata murça afilada, 01 faca murça afilada, 01 meia cana murça afilada, 01 triangular murça afilada, 01 redonda murça afilada, 01 oval murça afilada, 01 quadrada murça afilada, 01 amendoa murça afilada, 01 barrete murça afilada. Especificação	2	Jogo

		atendida pela referência VONDER 4311000012 ou equivalente. Marca:		
09	5125	Kit para serra copo 19mm a 76mm, com, no mínimo, 14 peças, sendo 11 serras, com suportes, chave e estojo; fabricadas em material bimetálico para corte de madeira, plásticos, metais e inox; as especificações são atendidas pela marca Bosch, referência 2607018390, Starrett KFC09041-S ou equivalente. Marca:	4	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 07 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 07 POR EXTENSO:</b>				

LOTE 08				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	1574	Cabo oval para picareta, madeira maciça, com acabamentos lixados e cera protetora. Medidas: comprimento mínimo 900mm, olho 70mm x 45mm. Marca:	5	Unid.
02	9513	Carretel, original, t45x, para roçadeira 345fr Husqvarna. Marca:	6	Unid.
03	12187	Chave de fenda simples VDE isolada, largura da ponta de 2,5 (dois vírgula cinco) milímetros e comprimento total de aproximadamente 160(cento e sessenta) milímetros, haste em aço molibdênio-vanadium. Especificações atendidas pelo código 091.807 da Gedore ou equivalente. Marca:	25	Unid.
4	12793	Decapador de fios e cabos PP, de 6 a 25 mm <sup>2</sup> ; atendido pelo modelo AM25 da Weidmuller ou equivalente. Marca: Modelo:	3	Unid.
05	12808	Ferramenta de cintar poste com catraca, corpo 100% em aço temperado, robusta e resistente; usada para colocação de fita de aço inox em postes para medidas de 3/16" a 1", com até 0,70mm de espessura. Corpo 100% em aço temperado cromado e empunhadura emborrachada. Catraca de alta resistência e desempenho. Modelo de referência: FUSIMEC FL-100 ou similar. Marca:	2	Unid.
06	4033	Ferro para solda, 70W, 220V; ponteira e haste metálicas; cabo plástico; suporte de metal para	1	Unid.

	descanso; cabo elétrico de, no mínimo, 1 metro; produto certificado pelo INMETRO; a referência 43752507, da Tramontina ou equivalente atende à especificação. Marca:		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 08 (R\$):</b>			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 08 POR EXTENSO:</b>			

OBS: Apresentar catálogos técnicos ou prospectos, para o item 04 do Lote 08, conforme subitem 7.5 do Edital.

LOTE 09				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	3518	Chave de fenda, ponta cruzada (tipo philips), fabricada em aço cromo vanádio, acabamento niquelado e/ou cromado, cabo em polipropileno; medida: 1/4" x 6". Marca:	2	Unid.
02	3519	Chave de fenda, ponta cruzada (tipo philips), fabricada em aço cromo vanádio, acabamento niquelado e/ou cromado, cabo em polipropileno; medida: 3/16" x 6". Marca:	5	Unid.
03	6587	Broca aço rápido sds plus 6mm x 143. Marca:	2	Unid.
04	1628	Chave para cano, com abertura variável, com porca de regulagem embutida, cabeça reta, mordente em aço forjado e temperado, pintura eletrostática; medida nominal: 9"; capacidade de abertura: 1.5/8"; referência: marcas Vonder, Gedore ou similar de 1ª linha. Marca:	6	Unid.
05	11834	Chave para tubulações (jacaré), tamanho mínimo 9", fabricada em aço especial; marcas/modelos de referência: Tramontina/41065/109, Gedore/152_9" ou equivalente. Marca:	25	Unid.
06	585	Chave teste para luz - Obs: ponta chata 1/8x3", com 143mm de comprimento. Marca:	2	Unid.
07	10171	Cinzel pá larga (talhadeira com lâmina larga), com encaixe (encarabouro) sextavado de 28mm, comprimento de 500mm, lâmina do cinzel de 80mm para Martelo Rompedor Bosch, modelo GSH 16-28; o cinzel código 1618661000, da Bosch ou equivalente atende à especificação. Marca:	6	Unid.

08	5537	Colher de pedreiro, fabricada em aço carbono especial, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, com haste curvada e cabo de madeira de origem renovável; medida nominal: 9". Marca:	10	Unid.
09	10782	Corda elástica com gancho confeccionada em nylon e borracha de 1m. Marca:	20	Unid.
10	3253	Disco de corte para metais (aços, ferros fundidos e bronze) com grão de óxido de alumínio - 2 telas - Tamanho: 4.1/2" (Dimensões: 115 mm x 3,0 mm x 22,22 mm) ou (4.1/2" x 1/8" x 7/8") Tipo Disco de Corte Norton - Tipo 41 - AR-312 - 4.1/2" ou equivalente. Marca:	50	Unid.
11	5068	Disco de corte para metais (aços, ferros fundidos e bronze) com grão de óxido de alumínio, para uso em cortes de tubos, chapas, perfis e barras - 2 telas - Tamanho: 4.1/2" (Dimensões: 115 mm x 1,6 mm x 22,22 mm) ou (4.1/2" x 1/16" x 7/8"). Tipo Disco de Corte Norton - Linha Alta Performance - BHP12 - Tipo 41 - 4.1/2" ou equivalente. Marca:	280	Unid.
12	8241	Jogo de chaves de precisão para relojoeiro, constituído por 4 chaves ponta chata com as seguintes dimensões: 1.4, 2, 2.4 e 3 mm e com 2 chaves ponta cruzada nº 0, nº 1; total de 06 peças; construídos em aço cromo vanádio com acabamento fosfatizado e com cabeça giratória para facilitar o manuseio com apenas uma mão, com estojo para acondicionamento. Especificação atendida pela referência 41905/306 da marca Tramontina, ou equivalente. Marca:	2	Jogo
13	1473	Lâmina de serra manual rígida, aço rápido, fabricada em aço bimetal, 18 dentes por polegada; medidas: 300mm (12") x 13mm (1/2") x 0,60mm (0,024"). Marca:	100	Unid.
14	8301	Marreta quadrada, cabeça forjada em aço carbono (aço SAE 1045/1050), têmpera nas faces, bases polidas; fixação por cunha metálica; cabo de madeira de lei; peso: 1.000 gramas. Marca:	11	Unid.
15	11852	Marreta quadrada, cabeça forjada em aço carbono (aço SAE 1045/1050), têmpera nas faces, bases polidas; fixação por cunha metálica; cabo de madeira de lei; peso: 2.000 gramas. Marca:	6	Unid.
16	1794	Marreta quadrada, cabeça forjada em aço carbono SAE 1045/1050, têmpera nas faces, bases polidas; fixação	3	Unid.

		por cunha metálica; cabo de madeira de lei; peso: 5.000 gramas. Marca:		
17	11543	Martelo perfurador/rompedor, motor brushless, bateria com, no mínimo, 18V e 5Ah, controle de vibração que reduza o impacto ao usuário, mandril SDS Plus para, no mínimo, 1" (26mm); mecanismo de embreagem para proteção em caso de travamentos; velocidade sem carga mínima de 1.165rpm ou superior; deve acompanhar o equipamento: 4 baterias e 1 carregador bivolt; marca/modelo de referência: Bosch GBH 18V-26 D Professional, Milwaukee M18 FUEL 2715-259 ou equipamento equivalente ou superior; caso os códigos dos modelos/marcas sugeridos não mencionem os acessórios que devem acompanhar o equipamento, esses deverão ser inclusos no valor do equipamento; garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento no SAMA E. Marca: Modelo:	1	Unid.
18	10799	Pá ajuntadeira reta para barro, metálica, com largura de 250mm, altura de 279mm e espessura mínima de 1,7mm, fornecida com cabo de madeira de no mínimo 1200mm; marcas/modelos de referência: METISA/201-2; VONDER/VD201-2. Marca:	9	Unid.
19	1815	Pé de cabra, sextavado, em aço forjado trefilado (aço SAE 1045/1050), pontas temperadas; 3/4" x 800mm; marca de referência: Collins. Marca:	11	Unid.
20	1818	Prumo, corpo em aço especial; calço guia de madeira; cordão de nylon de 2m; peso 750 gramas. Marca:	5	Unid.
21	7523	Torquês com corpo forjado em aço carbono especial; cabeça polida e têmpera no gume de corte; acabamento com pintura eletrostática na cor preta; medida nominal: 12"; referência: marca Tramontina ou similar de 1ª linha. Marca:	50	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 09 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 09 POR EXTENSO:</b>				

OBS: Apresentar catálogos técnicos ou prospectos, para o item 17 do Lote 09, conforme subitem 7.5 do Edital.

LOTE 10				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	6736	Disco de corte multiuso (corte, desbaste e acabamento), para uso em aços, chapas de aço inoxidável, tubos, perfis e demais aplicações leves; reforço de 3 telas de fibra de vidro; diâmetro: 115mm; espessura 2,2mm; furo: 22,23mm; marca de referência: Norton Linha Super Multiuso (tipo 42) ou equivalente de mesma qualidade. Marca:	100	Unid.
02	6015	Lâmina de serra circular (disco), para madeira, 7.1/4", 24 dentes, espessura da lâmina 1,6mm; largura de corte 2,3mm, diâmetro do furo 20mm; acompanha anel de redução para 16mm; com dentes de metal duro reafiáveis, corpo temperado. Marca:	2	Unid.
03	1752	Lima mecânica meia cana, tipo bastarda, forjada em aço, cabo em polipropileno, para desbaste rápido; medida nominal: 8". Marca:	5	Unid.
04	3936	Pá de bico, tipo ajuntadeira, metálica, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, com olho de 34mm de diâmetro, cabo de madeira de origem renovável com aproximadamente 120cm de comprimento e empunhadura "Y" metálica. Marca:	25	Unid.
05	8686	Pá de corte, vanga, quadrada, metálica, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó; cabo de madeira de origem renovável com 71cm de comprimento, com terminação em "D" ou "Y"; referência: modelo 77400414, da Tramontina ou equivalente. Marca:	3	Unid.
06	4004	Serra copo bi-metalica 102 mm, profundidade de corte 38 mm. Marca:	2	Unid.
07	12209	Serrote para poda 12" com 5 dentes por polegada, lâmina em aço carbono, a marca Tramontina Utility atende ao descritivo como referência. Marca:	6	Unid.
08	1484	Sugador de solda à vácuo, com dimensões aproximadas de diâmetro 28 x 210, com bico antiestético e substituível, corpo em nylon e interno em metal. Deve	1	Unid.

		ser fornecido com bico reserva. Especificações atendidas pelo HK 208 ESD da Hikari ou equivalente. Marca:		
09	1830	Torquês fosfatizado, cabeça polida e cabo plastificado; medida nominal: 10"; referência: marca Gedore ou similar de 1ª linha. Marca:	25	Unid.
10	1833	Trena; fita em aço temperado, com graduação em milímetros e polegadas, corpo em plástico ABS, com trava para fixação da fita métrica, freio duplo; comprimento: 5 metros, largura da fita: 19mm (3/4"). Marca:	37	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 10 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 10 POR EXTENSO:</b>				

LOTE 11				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	7520	Lâmina para serra sabre, tipo bimetálica, para cortes em madeira e metal; compatível com a serra sabre BOSCH PROFESSIONAL GSA 12V-LI, referência: BOSCH S922VF X 150 mm/6". Marca:	36	Unid.
02	11937	Tarraxa e porta tarraxa em aço carbono para rosca externa em tubo de PVC, na medida de 1.1/2" BSP. Especificação atendida pelo modelo 35.99.100.112 da Vonder, ou equivalente. Marca:	2	Unid.
03	11849	Tarraxa e porta tarraxa em aço carbono para rosca externa em tubo de PVC, na medida de 1" BSP. Especificação atendida pelo modelo 35.99.100.010 da Vonder, ou equivalente. Marca:	32	Unid.
04	11848	Tarraxa e porta tarraxa em aço carbono para rosca externa em tubo de PVC, na medida de 3/4" BSP. Especificação atendida pelo modelo 35.99.100.034 da Vonder, ou equivalente. Marca:	32	Unid.
05	5434	Tesoura de poda profissional (jardinagem), com cabo revestido, lâmina de aço cromo vanadium, temperado; estrutura maciça em alumínio injetado; cabo anatômico e ergonômico; com trava de segurança e acionamento em um único botão. Marca:	10	Unid.

<b>TOTAL GERAL DO LOTE 11 (R\$):</b>	
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 11 POR EXTENSO:</b>	

LOTE 12				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	1478	Lixa pano para ferro e metais, grão 120; medidas: 225mm x 275mm. Marca:	2.500	Folha
02	10800	Misturador de argamassa/tintas, com encaixe SDS Plus e comprimento mínimo da haste de 500mm. Marca:	3	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 12 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 12 POR EXTENSO:</b>				

LOTE 13				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	11568	Engate rápido dupla alavanca, acoplador fêmea 4", com espigão 3", tipo Camlock, fabricado em alumínio. Marca:	24	Unid.
02	11570	Engate rápido dupla alavanca, acoplador fêmea 4", com espigão 4", tipo Camlock, fabricado em alumínio. Marca:	3	Unid.
03	12796	Engate rápido, acoplador macho 4", com espigão 3", tipo Camlock, fabricado em alumínio. Marca:	6	Unid.
04	4759	Mangueira de alta pressão para hidrojateamento, com reforço em fibra sintética de alta resistência e capa de poliuretano resistente à abrasão, em lance único de 120 metros, diâmetro de 1", com terminais JIC. Pressão de operação de 200 kgf/m <sup>2</sup> . Marca: Modelo:	3	Unid.
05	11574	Mangueira de sucção e descarga 3", transparente com espiral rígido, indicada para serviços médios de descarga de líquido, com pressão de trabalho mínima de 5,3 kgf/cm <sup>2</sup> . Marca:	250	Metro

06	11575	Mangueira de sucção e descarga 4", transparente com espiral rígido, indicada para serviços médios de descarga de líquido, com pressão de trabalho mínima de 4,7 kgf/cm <sup>2</sup> . Marca:	100	Metro
07	8424	Mangueira para sucção e descarga leve de água, fabricada em PVC; bitola: 2". Marca:	50	Metro
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 13 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 13 POR EXTENSO:</b>				

OBS: Apresentar catálogos técnicos ou prospectos, para o item 04 do Lote 13, conforme subitem 7.5 do Edital.

LOTE 14				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	11850	Tarraxa e porta tarraxa em aço carbono para rosca externa em tubo de PVC, na medida de 1.1/4" BSP. Especificação atendida pelo modelo 35.99.100.114 da Vonder, ou equivalente. Marca:	22	Unid.
02	9228	Apontador (biselador), para tubo de PEAD Ø 1", 32mm, fabricado em aço carbono tubular, sistema de corte com ângulo de 15º, com furo em uma das extremidades. Marca:	15	Unid.
03	9229	Apontador (biselador), para tubo de PEAD Ø 3/4", 20mm, fabricado em aço carbono tubular, sistema de corte com ângulo de 15º, com furo em uma das extremidades. Marca:	15	Unid.
04	11835	Chave para tubulações (jacaré), tamanho mínimo 11", fabricada em aço especial; marcas/modelos de referência: Gedore/152-11" ou equivalente. Marca:	25	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 14 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 14 POR EXTENSO:</b>				

LOTE 15				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN

01	12804	Extrator inferior de 1/2 (meia) polegada para Furadeira extratora Forcelogic Milwaukee 10T M18. Código Milwaukee extrator 49-16-2661. Marca: Modelo:	4	Unid.
02	12803	Extrator superior de 1/2 (meia) polegada para Furadeira extratora Forcelogic Milwaukee 10T M18. Código Milwaukee extrator 49-16-2660. Marca: Modelo:	4	Unid.
03	12794	Jogo de bits tipo canhão 6 - 13 mm, com 5 peças, 6mm, 8mm, 10mm, 12mm e 13mm; para parafusadeira. Marca:	3	Unid.
04	12758	Lamina para serra fita, fabricada em aço carbono para corte em aço, com medidas de: 2360mm x 3/4" x 0,90mm – 5-8 dentes, para uso em serra de avanço gravitacional, com dentes de aço rápido. As especificações são atendidas pela marca Starret modelo Intenss. Marca:	20	Unid.
05	12805	Pino de tração 7/16 (sete dezesseis) de polegada para Furadeira extratora Forcelogic Milwaukee 10T M18 para extrator de 1/2 (meia) polegada. Código Milwaukee 49-16-2680. Marca: Modelo:	4	Unid.
06	12757	Lâmina para serra meia esquadria, fabricada em aço carbono com medidas de: 550mm de comprimento por 45mm de largura, 14 dentes por polegada. Marca:	20	Unid.
07	11847	Tarraxa e porta tarraxa em aço carbono para rosca externa em tubo de PVC, na medida de 1/2" BSP. Especificação atendida pelo modelo 35.99.100.012 da Vonder, ou equivalente. Marca:	2	Jogo
08	11851	Tarraxa e porta tarraxa em aço carbono para rosca externa em tubo de PVC, na medida de 2" BSP. Especificação atendida pelo modelo 35.99.100.020 da Vonder, ou equivalente. Marca:	2	Unid.
09	5282	Tarraxa para PVC, profissional; jogo com 03 peças; medidas nominais: 1.1/4" x 1.1/2" x 2"; marca de referência: Tormep; poderão ser aceitas as ferramentas individuais, desde que atendidas as dimensões. Marca:	2	Jogo
10	1829	Tarraxa para PVC, profissional; jogo com 06 peças (3 suportes e 3 rosqueadores); medidas nominais: 1/2" x 3/4" x 1"; marcas de referência: WORKER; NOVE54.	2	Jogo

	Marca:	
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 15 (R\$):</b>		
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 15 POR EXTENSO:</b>		

OBS: Apresentar catálogos técnicos ou prospectos, para os itens 01, 02 e 05 do Lote 15, conforme subitem 7.5 do Edital.

<b>LOTE 16</b>				
ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN
01	12760	Disco de corte de resina sintética, conforme EN 12413, diâmetro externo: 350mm/14", diâmetro do furo: 20mm/0.787", marca/modelo de referência: STIHL K-ME 0835-010-7001; compatível com o cortador a disco TS 420. Marca:	20	Unid.
02	4799	Haste adaptadora para martetele com encaixe SDS plus, mandril de 13mm e encaixe SDS Plus. Marca:	2	Unid.
03	8685	Pá reta, quadrada, fabricada em aço carbono especial de alta qualidade, cortada a laser, temperada em todo o corpo da peça, pintura eletrostática a pó, com olho de 34mm de diâmetro, cabo de madeira de origem renovável, medindo 120cm; referência: modelo 77472524, da Tramontina ou equivalente. Marca:	6	Unid.
04	10255	Anel elástico para eixo 52mm, norma Din 471, aço SAE 1070, temperado e revenido. Marca:	100	Unid.
05	9730	Rodizio, para pisos de concreto liso e rústico, com capacidade de carga mínima de 1.400Kg; revestimento em poliuretano moldado e núcleo em ferro fundido cinzento; diâmetro de 12" (300mm), largura de 70mm, comprimento do cubo 78mm e largura de 70mm, dureza de rodagem 90 Shore "A". Marca:	60	Unid.
06	12779	Serra copo bi-metal, utilizada em perfurações de metais, madeiras, plásticos, PVC, acrílico, gesso, denteção com passo variável, medidas: 178mm, referência: marca STAMACO. Marca:	1	Unid.
07	9507	Lâmina, do tipo bimetálica, 8 a 12 dentes por polegada; comprimento de 1,73m, largura de 13mm e espessura de 0,65mm; compatível com a Serra Fita de bancada, modelo S1160 da Starret. Marca:	4	Unid.

08	9738	Régua de alumínio para pedreiro reforçada, com 2 metros de comprimento. Marca:	2	Unid.
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 16 (R\$):</b>				
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 16 POR EXTENSO:</b>				

I. É facultado à proponente cotar um ou mais lotes, devendo, entretanto, cotar todos os itens que integram o(s) lote(s), sob pena de não aceitação da proposta.

II. Identificação da Proponente:

Nome:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

Contato:

E-mail:

III. Identificação do Representante (se houver):

Nome:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

Contato:

E-mail:

IV. Identificação do Responsável da Proponente, pela solução de problemas que porventura venham a ocorrer:

Nome:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

CNPJ:

CPF (se pessoa física):

Fone:

Contato:

E-mail:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do Responsável Legal da Proponente

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original e observar o disposto no subitem 15.1.8)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES E CONFORMIDADE COM O ART. 7º,  
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º  
\_\_\_\_\_, através de seu responsável legal, Sr.(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** que  
não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem  
menores de 16 (dezesseis) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição  
Federal (Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e alterações).

Ressalva (marque a opção): emprega menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de  
aprendiz:

( ) Sim

( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do Responsável Legal da Proponente

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original e observar o disposto no subitem 15.1.8)